



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.964, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**ESTENDE POR MAIS 3 (TRÊS)
MESES O PROGRAMA DE AMPARO
AO EMPREGO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o Programa de Amparo ao Emprego, estabelecido pela Lei nº 2.929, de 13 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições vigentes em relação ao Programa, naquilo que não confrontar com a presente lei.

Art. 3º Fica vedada a concessão de novos benefícios, devendo a lista de beneficiários ser disponibilizada no portal da transparência do Município.

Art. 4º Serão utilizados recursos oriundos da Fonte 236 - Royalties Participação Especial.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 16 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá